



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ
ESTADO DO PARÁ

JUSTIFICATIVA

A Sua Excelência o Senhor **ANTONIO LORDENIR CAMPOS GONÇALVES**
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ-PA

Assunto: “1º termo aditivo de contratos de Prorrogação de Vigência para a aquisição de Combustíveis, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Nova Esperança do Piriá.”.

Prezado Senhor,

Tendo em vista a necessidade premente de a administração pública dar continuidade as atividades administrativas, em atendimento ao Art. 37º, da Constituição Federal, o qual bem versa sobre o princípio vinculante da eficiência da administração pública. Virmo-nos por meio deste instrumento solicitar o **1º termo aditivo de contratos de Prorrogação de Vigência para a aquisição de Combustíveis, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Nova Esperança do Piriá**, onde a mesma deverá dar continuidade aos serviços que vem sendo realizado.

A presente justificativa, objetiva atender aos dispositivos legais que respalde o Aditivo de Contrato, de empresa para o fornecimento do presente objeto nos termos e condições a seguir explicitadas.

O futuro 1º Termo Aditivo de Contrato de Prorrogação de Vigência encontra-se amparado no Art. 57 - § 2º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

O Aditivo de Contrato da empresa em questão justifica-se em razão da mesma atender com presteza a todas as necessidades da Câmara Municipal de Nova Esperança do Piriá.

Os valores não sofreram reajustes e para estes aditivos terão o valor anual de R\$ 337.400,00 (Trezentos e Trinta e Três Mil e Quatrocentos Reais) para a Câmara Municipal de Nova Esperança do Piriá.

A fim de ensejar o Aditamento de Contratos de forma idônea, transparente com a empresa **M A MESQUITA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA.**

Nova Esperança do Piriá/PA, 30 de novembro de 2023.

Laide de Souza Oliveira
Secretária Legislativa